

# **O BEM PRIMEIRO DA SOCIEDADE: O ESCRAVO E A PRODUÇÃO SOCIAL DA DESIGUALDADE**

Carlos Leonardo Kelmer Mathias  
Doutorando em História social pela UFRJ/Bolsista CNPq

## **Resumo**

O presente texto tem por finalidade empreender um estudo sobre a produção social da desigualdade no termo de Vila do Carmo – parte integrante da comarca de Vila Rica, capitania de Minas Gerais – entre 1713 e 1756, arriscando algumas incursões para além de tal periodização. Para tanto, dois serão os principais pontos a serem analisados, quais sejam: o nível de concentração dos escravos e o nível de concentração da riqueza. A razão de se inserir a posse de escravos em uma tentativa de compreender a desigualdade social no termo repousa na alta porcentagem representada pelos negros no padrão de distribuição da riqueza consoante os inventários *post-mortem*, correspondendo, em média, por 43,4%. Pretendo, por exemplo, relacionar o comportamento percentual do investimento em escravos com a variação no preço do mesmo. Outra comparação bastante frutífera será empreendida entre o nível de concentração da riqueza por faixa de fortuna com a porcentagem dos escravos condizente a cada faixa. Na medida do possível, os resultados obtidos nos vários cruzamentos empreendidos serão contrastados com dados de mesma natureza para outras áreas da capitania e para a comarca de Vila Rica em períodos mais avançados do século XVIII.

Palavras-chave: demografia, preço, escravo

Área: H – História Econômica e Demografia Histórica

Sessão Temática: H1 – Sistemas escravistas em Minas Gerais

## O Bem Primeiro da Sociedade: o escravo e a produção social da desigualdade

O grosso da mão-de-obra empregada na extração aurífera e nas atividades agropecuárias – as principais operações responsáveis pela vida mercantil da capitania – era negra. Essa simples constatação traz consigo uma série de implicações no comportamento mercantil, pois se tratavam das mais numerosas bocas a serem alimentadas, dos homens os quais efetivamente exploravam o ouro e cultivavam a terra, dos indivíduos os quais, consoante Antonil, “eram as mãos e os pés do senhor de engenho; por que sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente”.<sup>1</sup> E não apenas do senhor de engenho os negros eram mãos e pés. Também do senhor de datas e lavras, do oficial de ordenança e dos auxiliares, os quais se valiam de seus negros armados nas várias diligências a eles encomendadas, na supressão de revoltas e motins, em resumo, concorriam para a manutenção efetiva da governabilidade e do mando no alvorecer da terra dourada. Por conseguinte, os negros eram mãos e pés da própria Coroa portuguesa na América.<sup>2</sup>

Elemento responsável pela maior ligação entre as capitanias baiana, pernambucana, fluminense e mineira, pelo melhor acesso ao crédito e pela governabilidade em Minas, o escravo igualmente era signo da riqueza e do prestígio social. Não obstante, inexistiu uma correlação direta entre o número de escravos e a riqueza do sujeito. O próprio fato de os negros serem a garantia dos empréstimos confluía para tal fenômeno. Em 1751, os oficiais da câmara de Vila Rica chamaram atenção para o “grande número de escravos que são os bens das Minas, sendo certo que grande parte destes mineiros está devendo os mesmos escravos que possuem, parecendo no exterior rico o que na realidade é pobre, e vivendo como pobres muitos que na realidade são ricos”.<sup>3</sup>

Em outro momento pude demonstrar a relação entre as dívidas ativa e passiva e o número médio dos plantéis, apontando para a necessidade de se compreender o crédito também à luz da produção aurífera e das estratégias de cada faixa de fortuna.<sup>4</sup> Porém, apenas a correlação individual entre os maiores montes-mores e o número de seus respectivos plantéis já aponta a não necessária proporcionalidade acerca dos mais ricos serem os maiores proprietários de escravos. A título de exemplo, a morte de Francisca Pinto de Oliveira revelou um monte-mor de 30:254\$160 para quarenta e sete escravos.<sup>5</sup> Já Tomásia Ferreira Torres, por ocasião de seu falecimento, possuía uma riqueza avaliada em 8:945\$360 com um total de oitenta e oito negros.<sup>6</sup> Por outro lado, é inegável que as faixas dos médio-ricos (10:000\$000-14:999\$999) e dos ricos nunca concentraram menos do que 40% dos escravos inventariados no termo de Vila do Carmo entre 1713 e 1756.<sup>7</sup>

Essas constatações elevam à ordem do dia a necessidade de analisar tanto a concentração da posse dos cativos, quanto a concentração da riqueza tendo por parâmetro as diferentes faixas de fortuna as quais, por sua vez, não devem ser percebidas tão somente em âmbito dicotômico. Uma abordagem dessa natureza inviabilizaria compreender, com profundidade, como a faixa intermediária se comportou frente ao processo pelo qual a faixa dos pobres teria, aparentemente, concentrado uma porção maior da riqueza e dos escravos quando, na verdade, a sociedade mineira

---

<sup>1</sup> ANTONIL, João André. “Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas e minas”. In: *RAPM*, ano IV, fasc. 3-4, 1899, p. 424.

<sup>2</sup> Acerca do tema ver KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII”. *LPH: Revista de História*, volume duplo, edição comemorativa, nº 14, 2006. Do mesmo autor, “De volta às condições da governabilidade, na busca de um equilíbrio: notas acerca da sociedade mineira na primeira metade do século XVIII”. *REHB Revista Eletrônica de História do Brasil*, v. 7, n. 2, 2005.

<sup>3</sup> APM, CMOP, vol. 60, fols. 54v-9v. Apud: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 161.

<sup>4</sup> KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquia social na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711- c. 1756*. Rio de Janeiro: PPGHIS, 2007 (Qualificação de doutorado).

<sup>5</sup> ACSM, IPM, 1º of., cód. 10, auto 360.

<sup>6</sup> ACSM, IPM, 2º of., cód. 97, auto 2066.

<sup>7</sup> ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

passou, à medida que a produção do ouro perdia força, por um processo de empobrecimento tornando-se cada vez mais desigual. Entender esse e outros fenômenos constituiu-se o escopo do corrente artigo.

### *Um Exercício Arriscado: estimativas demográficas para a comarca de Vila Rica*

Apresentar dados precisos acerca do total da população presente na capitania de Minas do Ouro nas primeiras décadas do século XVIII é uma tarefa verdadeiramente complicada. Cronologicamente, e com um pouco de boa vontade, o período aqui estudado poderia ser situado na fase proto-estatística. Em se tratando de Brasil, o ingresso nesta fase deu-se em meados do século XVIII. Caracterizado fundamentalmente por fatores ligados à estruturação do Estado moderno e aos movimentos religiosos do século XVI – por exemplo, o Concílio de Trento determinou que as paróquias mantivessem registros de batismo, casamento e óbito –, o período proto-estatístico vale-se sobremaneira dos registros paróquias. Para além, utiliza censos primitivos, cômputos sumários, documentos não estatísticos, mas que atendem a esse fim – listas de contribuintes de impostos, genealogias, listas eleitorais, etc. – e outros tipos de fontes qualitativas, como relatos de viajantes.<sup>8</sup>

No que respeita à primeira metade do século XVIII, as fontes de natureza demográfica são um tanto escassas. Não obstante a estimativa de Antonil para a população residente na capitania no início do setecentos,<sup>9</sup> Tarcísio Botelho considera que “a ausência de levantamentos populacionais típicos, origem das fontes tradicionalmente usadas pelos demógrafos historiadores, é um dos fatores que restringem” os estudos acerca dos aspectos demográficos da sociedade mineira em seu alvorecer.<sup>10</sup> A primeira fonte de que se tem notícia na qual pode-se mensurar o total da população mineira é o mapa de 1766.<sup>11</sup> O segundo data de 1776.<sup>12</sup> Ambos seguem abaixo.

Tabela 1 – Mapa da população da capitania de Minas Gerais, 1766

Comarca	Escravos	Escravas	Sub-total	Livres	Total
Rio das Mortes	21.500	5.391	26.891	19.594	46.485
Vila Rica	32.907	5.740	38.647	21.602	60.249
Rio das Velhas	34.813	8.214	43.027	26.301	69.328
Serro	15.414	2.624	18.038	11.500	29.538
Total	104.634	21.969	126.603	78.997	205.600

Fonte: CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária...*, op. cit., p. 280.

<sup>8</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion & BRIGNOLI, Héctor Pérez. *Os métodos da história: introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social*. Rio de Janeiro: GRAL, 1979, pp. 129-131. Para uma introdução aos estudos de demografia histórica ver NADALIN, Sérgio O. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Belo Horizonte: ABEP, 2004.

<sup>9</sup> Segundo o autor, na primeira década do século XVIII a população na capitania girava em torno de trinta mil habitantes que “se ocupam em catar, outras em mandar catar nos ribeiros do ouro, e outras em negociar, vendendo e comprando o que se há mister não só para a vida, mas para o regalo, mais que nos portos do mar”. ANTONIL, João André, op. cit., p. 514.

<sup>10</sup> BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e Escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”. In: *XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos de População*. Caxambu, 2000, p. 1. O trabalho está disponível em [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1\\_5.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1_5.pdf). Acerca da ausência dos estudos neste campo, constituem-se enquanto exceções os vários trabalhos de Iraci Del Nero da Costa e Francisco Vidal Luna. Recentemente foi editado em português o polêmico estudo de Laird Bergad. Ver BERGAD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. São Paulo: EDUSC, 2004.

<sup>11</sup> AHU, MG, cx. 93, doc. 58.

<sup>12</sup> “Memória histórica da capitania de Minas Gerais”. In: *RAPM*, ano II, fasc. 3, 1897, p. 511.

Tabela 2 – Mapa da população da capitania de Minas Gerias, 1776

Comarca	Homens				Mulheres				C
	Branços	Pardos	Pretos	A	Branças	Pardas	Pretas	B	
Rio das Mortes	16.277	7.615	26.199	50.091	13.649	8.179	10.862	32.690	82.781
Vila Rica	7.847	7.981	33.961	49.789	4.832	8.810	15.187	28.829	78.618
Rio das Velhas	8.648	17.011	34.707	60.366	5.746	17.225	16.239	39.210	99.576
Serro	8.905	8.186	22.304	39.395	4.760	7.103	7.536	19.399	58.794
Total	41.677	40.793	117.171	199.641	28.987	41.317	49.824	120.128	319.769

Fonte: CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária...*, op. cit., p. 280.

Legenda: A – total de homens; B – total de mulheres; C – soma de A e B.

Outra fonte de grande valia nesse intento é o rol dos confessados. Conforme as determinações das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* de 12 de junho de 1707, “por preceito Divino são obrigados todos os fiéis cristãos de um e outro sexo que forem capazes de pecar, a se confessar inteiramente de todos os pecados mortais que tiverem cometido e dos quais se lembrarem, depois de fazerem para isso diligente exame”.<sup>13</sup> Eram obrigados a confessar todos os sujeitos que tivessem chegado “aos anos de discrição, que regularmente são sete, e antes deles tanto que tiver malícia e capacidade para pecar”. Aqueles enquadrados nessas características do corpo e do espírito deveriam confessar, “sob pena de pecado mortal”, pelo menos uma vez por ano e “se observa que esta obrigação se cumpra no tempo da Quaresma”.<sup>14</sup> Com o objetivo de estabelecer um melhor controle acerca dos obrigados à confissão, firmou-se o seguinte:

“para constar que todos os fiéis cumpram com a obrigação da Confissão e Comunhão na Quaresma, mandamos a todos os vigários e párocos de nosso Arcebispado que em cada um ano passada a Dominga da Septuagésima, *per si* e não por outrem (...) façam Rol pelas ruas e casas e fazendas de seus fregueses, o qual acabaram até a Dominga da Quinquagésima, sendo possível e nele escrevam todos os seus fregueses por seus nomes e sobrenomes e os lugares e ruas onde vivem”.<sup>15</sup>

Conforme se vê, o rol dos confessados – levado ao cabo após a confissão, também chamada desobriga – é uma fonte perfeitamente enquadrada no período proto-estatístico, ou seja, uma documentação cuja finalidade primeira não era estatística, não obstante serve a tal fim. Infelizmente, o primeiro rol do qual tenho notícia para a capitania de Minas dada de 1780.<sup>16</sup> Embora as *Constituições* tenham sido aprovadas em 1707, a enorme lacuna entre o estabelecimento da desobriga e o primeiro rol dos confessados pode ser explicada pela combinação de alguns fatores. O arcebispado de Mariana foi criado somente no final da década de 1740. Até então, a região das minas estava ligada ao Arcebispado do Rio de Janeiro, o que provavelmente, em função da distância, dificultava a desobriga. Não se pode descartar a caprichosa ação do tempo, ou mesmo o fato de algum documento estar por ser encontrado em um certo arquivo quer de Minas, quer do Rio de Janeiro, quer de uma outra localidade. De qualquer forma, não se tem notícia de rol dos confessados para antes de 1780.

Com base nos mapas de população de 1776 e de 1805, Tarcísio Botelho estimou a população livre na capitania de Minas entre 1721-1722 ao redor de 40% do total de seus habitantes, os quais perfariam cerca de 90 mil.<sup>17</sup> Para tanto, estipulou três hipóteses a partir do crescimento populacional aferido quando da correlação havida nos mapas de 1776 e 1805. A primeira estipula a participação

<sup>13</sup> DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra, 1707, título XXXV. A edição por mim trabalhada foi editada em São Paulo no ano de 1853.

<sup>14</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, op. cit., título XXXVI.

<sup>15</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, op. cit., título XXXVII.

<sup>16</sup> AECM, R-12, rol dos confessados de Mariana (1780-1817). APUD: CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais, 1674-1807*. Rio de Janeiro: IFCS, UFRJ, 1997 (Tese de Doutorado), p. 67.

<sup>17</sup> BOTELHO, Tarcísio Rodrigues, op. cit., pp. 17-18.

dos livres no total da população na ordem de 50% - esta seria a hipótese conservadora, haja vista vez que “imagina uma situação semelhante àquela encontrada em fins do século XVIII e princípios do XIX”. A segunda – adotada pelo autor – prevê a população livre em torno de 40% do total. Por fim, a “mais radical”, trabalha com 33% dos habitantes sendo livres. Consoante a conjectura dois, o número final da população entre 1720 e 1721 seria algo em torno de 76.665, uma vez que, conforme as listas de proprietários de escravos realizadas na segunda década do século XVIII com a finalidade de arrolar a quantidade de escravos de cada minerador para viabilizar a cobrança do quintos, o número total de escravos na capitania entre 1720 e 1721 estaria por volta de 45.999.

Segundo Francisco Luna e Iraci Costa, em 1718 havia, em Vila do Carmo, 1.148 proprietários de escravos e 9.838 cativos. Já Vila Rica, 687 senhores e 4.328 escravos.<sup>18</sup> A partir das estimativas de Tarcísio Botelho e da proporção de livres na população total apresentada na tabela 1, realizei duas estimativas da população total da comarca de Vila Rica em 1718. Porém, antes de passarmos às tabelas, cumpre lembrar a este respeito que tais exercícios não passam de meras abstrações numéricas sem muito respaldo histórico concreto. De toda sorte, por vezes somos obrigados a tais cometimentos em função da ausência ou imprecisão de dada fonte. Assim como não devemos balizá-los por completo, prescindir dos mesmos recursos nem sempre é possível ou mesmo desejável. Na carência de números mais insuspeitos, lanço mão das tabelas abaixo.

Tabela 3 – Estimativa populacional da comarca de Vila Rica em 1718 com base nas estimativas de Tarcísio Botelho

Termo	População	Livres	Escravos	Proprietários	A	B
Vila do Carmo	16.396	6.558	9.838	1.148	17,5	82,5
Vila Rica	7.213	2.885	4.328	687	23,81	76,19
Total	23.609	9.443	14.166	1.835	19,43	80,57

Fonte: Ver notas 16 e 17

Legenda: A - % dos proprietários de escravos frente ao total da população livre; B - % dos não proprietários de escravos frente ao total da população livre.

Tabela 4 – Estimativa populacional da comarca de Vila Rica em 1718 com base no mapa de 1766

Termo	População	Livres	Escravos	Proprietários	A	B
Vila do Carmo	15.336	5.498	9.838	1.148	20,88	79,12
Vila Rica	6.746	2.418	4.328	687	28,41	71,59
Total	22.082	7.916	14.166	1.835	23,18	76,82

Fonte: Tabela 1 e nota 17

Legenda: A - % dos proprietários de escravos frente ao total da população livre; B - % dos não proprietários de escravos frente ao total da população livre.

A principal alteração entre as duas tabelas reside no percentual representado pelos livres frente ao total da população. Conforme a tabela 3, a cifra seria de 40%. Já a tabela 4 apresenta um percentual inferior, 35,85%. Embora seja uma diferença menor que 5%, a implicância no total dos proprietários de escravos frente ao total da população é bastante significativa. Por exemplo, enquanto no primeiro caso os proprietários correspondem a menos de 25% dos livres no termo de Vila Rica, no segundo essa proporção chega a quase 30%. Conforme se verá, essas alterações tornam-se ainda mais relevantes quando comparadas a outros momentos, mesmo que próximos, e regiões da capitania. Por bem, seria prestimoso adotar uma das duas aproximações.

De minha parte, fico com a estimativa da tabela 4. Essa opção deve-se ao fato de o cálculo efetuado por Tarcísio Botelho dizer respeito ao total da população da capitania entre 1721 e 1722. Assim sendo, perde de vista as características demográficas de cada comarca e de seus respectivos termos. O mesmo já não ocorre com o mapa de 1766, o qual oferece uma oportunidade de mensurar

<sup>18</sup> LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da, op. cit., p. 16.

a relação homens livres / população total relativamente a cada comarca, o que permite, por exemplo, uma aproximação muito menos distorcida do peso dos não-proprietários de escravos frente aos livres pelos respectivos termos dos quatro comarcas. Claro, desde que se conheça o número de proprietários e de escravos para tais localidades.

Dados demográficos relativos aos proprietários e escravos de alguns termos da capitania mineira nos primeiros anos da década de 1720 podem ser obtidos a partir das listas dos proprietários de escravos elaboradas para a cobrança dos quintos.<sup>19</sup> Com base nelas, elaborei a tabela que segue.

Tabela 5 – Estimativa populacional de alguns termos da capitania de Minas Gerais, 1717-1718 e 1721-1722

Localidade	População	Livre	Escravos	% de livres	Proprietários	1	2
A	5.768	2.431	3.337	42,14	521	21,43	78,57
B	15.336	5.498	9.838	35,85	1.148	20,88	79,12
C	6.746	2.418	4.328	35,84	687	28,41	71,59
D	9.653	3.661	5.992	37,92	912	24,91	75,09
E	16.743	6.002	10.741	35,84	1.757	29,3	70,7
F	5.803	2.446	3.357	42,15	494	20,19	79,81

Fonte: Tabela 1 e notas 17 e 18.

Legenda: 1 - % dos proprietários de escravos frente ao total da população livre; 2 - % dos não proprietários de escravos frente ao total da população livre. A – termo de São João Del Rei (1717); B – termo de Vila do Carmo (1718); C – termo de Vila Rica (1718); D – termo de Vila Rica (1721); E – termo de Sabará (1721); F – termo de São José Del Rei (1722).

Antes de passarmos à análise da tabela propriamente dita, vale uma ou duas palavras acerca da metodologia empregada para a elaboração da mesma. O primeiro passo consistiu em calcular o percentual dos escravos frente à população total de cada comarca conforme a tabela 1. A seguir, utilizei o número total de escravos referente a cada termo analisado na tabela 5 consoante as listas de proprietários de escravos dos respectivos termos.<sup>20</sup> A partir desse ponto, pude estimar a população total de cada termo através da relação entre as respectivas porcentagens dos escravos frente à população total (passo 1) e o número de escravos de cada termo (passo 2). De posse da população total, obtive o número de livres subtraindo da população total os escravos. Uma vez que já possuía o número de proprietários – dado nas listas citadas –, o cálculo da porcentagem dos não-proprietários baseou-se em simples regra de três.

Creio eu, o principal problema inerente a tal estimativa consiste em admitir um crescimento populacional uniforme desde 1717 até 1766, uma vez que trabalhei com a mesma porcentagem de livres e escravos presente em 1766 para o início do século XVIII. Porém, friso a impossibilidade de estimar o crescimento anual, ou mesmo decenal, da população total da capitania em função da carência de fontes demográficas mais precisas. Poderia tentar estimar tal desenvolvimento através das tabelas 1 e 2. Contudo, o resultado seria demasiadamente distorcido, uma vez que a comarca do Rio das Mortes apresentaria uma taxa de crescimento decenal entre 1766 e 1776 da ordem de 78,08%; Vila Rica, 30,48%; Rio das Velhas, 43,63%; Serro, 99,04%.

Admitindo essas taxas, a população da comarca de Vila Rica em 1716 seria de 12.292 habitantes. Sabe-se que em 1718, somente os proprietários e os escravos somavam 16.001 indivíduos.<sup>21</sup> Desconsiderando os livres, a taxa de crescimento entre 1716 e 1718 seria de 30,17%. Ou seja, a comarca de Vila Rica teria crescido em dois anos o que levaria dez! Isso sem contar os não proprietários de escravos. Em resumo, trabalhar com a taxa de crescimento decenal apresentada conforme os dados das tabelas 1 e 2 mostrou-se ser algo imprudente. Não se deve deixar de levar em consideração os próprios movimentos migratórios internos na capitania. Por exemplo, as descobertas das minas de Paracatu em meados do século XVIII e o reordenamento demográfico em

<sup>19</sup> Tais listas figuram em APM, CMOP 11; CMS 02; CC 1012; CC 1038; CC 1046. Ver BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues... (et al.). *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH, 2001.

<sup>20</sup> Idem, pp. 48-52.

<sup>21</sup> LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da, op. cit., p. 16.

função da desaceleração da produção aurífera. Ao abrigo de tais considerações, passo à análise da tabela 5. Antes, porém, vale dizer que as estimativas apresentadas na tabela 5 parecem-me válidas.

Consoante às listas para a arrecadação dos Reais Quintos, em 1718 a Vila do Carmo contavam com 1.709 habitantes, sendo 199 deles proprietários de escravos, 11,64%. Na Vila Rica do mesmo ano, havia 2.180 indivíduos e 295 proprietários, 13,53%. No ano seguinte, listou 396 sujeitos em Vila do Carmo, dos quais 83 senhores de cativos, 20,95%. Vila Rica apresentou 769 moradores e 129 proprietários, 16,77%.<sup>22</sup> Tendo em conta que tais porcentagens referem-se tão somente às Vilas, e não aos termos de Vila do Carmo e de Vila Rica, creio que as estimativas empreendidas na tabela 5 possam ser consideradas bastante plausíveis.

O peso da população escrava na comarca de Vila Rica fica patente ao se observar a tabela em questão. Mesmo sem considerar a porcentagem dos livres frente à população total, o número de escravos presente nas listas de cobrança dos quintos revela ter sido a comarca de Vila Rica aquela com a maior concentração de cativos. Sabe-se que tal concentração, ao menos até meados do século XVIII, sempre foi superior no termo de Vila do Carmo quando comparada com o de Vila Rica. Assim sendo, seria de se supor que em 1721 a população escrava na comarca de Vila Rica já superasse a marca dos vinte e um mil escravos, representando cerca de 65% da população total da comarca, um dos maiores percentuais de todo o período da escravidão brasileira.

Para se ter uma idéia, em 1724 a população de Salvador era composta por 48,54% de escravos. O Recôncavo, 61%. O Litoral Sul, 49,49%. O sertão do Rio São Francisco, 45,63% e Sergipe de El-Rey com 54,71%. No total, a população da capitania baiana possuía 56,94% de cativos.<sup>23</sup> No que concerne à capitania paulista, em 1798 apenas 23% de sua população era escrava.<sup>24</sup> De forma um pouco mais específica, nos anos de 1774, 1794, 1814, 1829, a população total de Campinas apresentou as seguintes porcentagens de escravos: 18,3%, 26,7%, 33,8% e 56,2%, respectivamente.<sup>25</sup> Entre 1798 e 1843, a Vila de Porto Feliz (antiga freguesia de Ararituaba, capitania de São Paulo) conheceu o ápice da participação cativa no total da população no ano de 1829, com 51,3%. O menor pico correspondeu ao ano de 1810, em cujo momento os escravos representaram 31,6% dos habitantes.<sup>26</sup>

Em 1789, a capitania do Rio de Janeiro reunia um total de 168.709 habitantes, sendo 48,9% deles escravos.<sup>27</sup> Consoante o mapa de população de 1799, o qual se refere tão somente às freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro, os escravos representavam cerca de 34% do total.<sup>28</sup> Já em 1830, 16.807 escravos habitavam a cidade do Rio de Janeiro, perfazendo 43% da população urbana, sendo bastante plausível que representassem 57% em 1834.<sup>29</sup> A concordar com as estimativas presentes na tabela 5, a população escrava na comarca de Vila Rica, e especificamente

---

<sup>22</sup> REZENDE, Rodrigo (et. al). "Os proprietários de escravos nas Minas Gerais em 1718-1719: um estudo comparativo dos distritos de Vila do Carmo e Vila Rica". In: *XVIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002, p. 12. Trabalho disponível em [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT\\_His\\_ST47\\_Rezende\\_texto.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_His_ST47_Rezende_texto.pdf)

<sup>23</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 87.

<sup>24</sup> MARCÍLIO, Maria Luiza. "Población y fuerza de trabajo en una economía agrada en proceso de transformación". In: SANCHEZ-ALBORNOZ (comp.). *Población y mano de obra en América Latina*. Madri: Alianza, 1985, p. 88. Apud: LIBBY, Douglas Cole & PAIVA, Clotilde Andrade. "Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El-Rei em 1795". In: *Revista Brasileira de Estudos de População*, vol. 17, n. 1-2, jan./dez., 2000, p. 22.

<sup>25</sup> TEIXEIRA, Paulo Eduardo. "O processo migratório na formação de Campinas, 1765-1830". In: *Revista Brasileira de Estudos de População*, vol. 19, n. 1, jan./jun., 2002, p. 80.

<sup>26</sup> FERREIRA, Roberto Guedes. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2005, p. 8, quadro I (Tese de Doutorado).

<sup>27</sup> FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura...*, op. cit., p. 92.

<sup>28</sup> FLORENTINO, Manolo. "Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista". In: *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 7 Letras, set. 2002, n. 5, p. 12.

<sup>29</sup> FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 94.

no termo de Vila do Carmo, possuiria uma das maiores concentrações de escravos jamais vista. Volto a frisar, evidentemente, os 65% de cativos não passa de uma estimativa.

Por outro lado, a disseminação da posse de escravos pode ser facilmente atestada por intermédio dos inventários *post-mortem*. Entre 1713 e 1756, cerca de 90% dos inventariados eram detentores de ao menos um cativo. Entre os inventários mais pobres (1-500£), essa porcentagem chegou a 89,83%.<sup>30</sup> Para a capitania do Rio de Janeiro em 1789, João Fragoso encontrou 90% e 88%, respectivamente, donde conclui: “é indubitável estarmos diante de um contexto marcadamente escravista”.<sup>31</sup> Na mesma capitania entre 1790 e 1840, nunca menos de 85% dos inventariados possuíam cativos.<sup>32</sup> No período de 1790 e 1820, as fortunas de menos de 500\$000 detentoras de escravos oscilaram de 66,7% a 80%.<sup>33</sup> No termo de Vila do Carmo ao longo do período estudado, essa porcentagem foi de 77,77%.<sup>34</sup>

Não obstante a constatação de estarmos de frente a uma sociedade marcada pelo predomínio dos escravos, algumas ressalvas merecem destaque. Em 1742, a capitania de Minas Gerais contava com mais ou menos cem mil escravos. Após vinte e quatro anos, essa população passou para 126.603, representando 61,57% dos habitantes de Minas (tabela 1). Em 1776, os pretos representavam 55,22% (166.995), os pardos 22,68% (82.110) e os brancos 22,1% (70.664), conforme a tabela 2. Ou seja, é bem provável que a população escrava respondesse por um percentual menor do total dos habitantes da capitania quando em relação ao ano de 1766 – tendo em conta a não discriminação dos escravos, é bem possível que houvesse pretos livres e pardos cativos o que, no final, acabaria por deter somenos importância caso se considere escravos todos os pretos. Em 1786, a população estava quase na casa dos quatrocentos mil, sendo que os livres responderam por cerca de 51% do total. Por fim, em 1808, perto dos quatrocentos e cinquenta mil habitantes, os escravos somavam qualquer coisa ao redor dos 25%.<sup>35</sup> Em outras palavras, ao longo da segunda metade do século XVIII, é bastante plausível que a porcentagem de proprietários frente ao total de livres seja representada através de uma curva decrescente.

Nesses termos, a cifra de 20,88% de proprietários no termo de Vila do Carmo em 1718 (tabela 1) evidencia ainda mais a disseminação da posse escrava dentre os livres. Para além, sugere uma relativa facilidade de acesso ao cativo. E essa facilidade não deve ser atribuída ao baixo preço do mesmo, pois em 1718 um escravo era transacionado no termo de Vila do Carmo, em média, por 322\$125.<sup>36</sup> Entre 1780 e 1807, conjuntura de franca decadência tanto da produção aurífera, quanto da participação dos escravos no total da população, os maiores índices de crescimento demográfico ocorreram em regiões de fronteira, como as freguesias de Piranga e de Rio Pomba. No termo de Vila do Carmo, antigo reduto de mineração, a população ou estagnou, ou declinou.<sup>37</sup>

O tempo do ouro chegava a seu fim, há muito anunciado. Em destaque, a agricultura e a pecuária, sempre presentes na capitania. Observava-se a ascensão da unidade camponesa a qual, não obstante possuírem o trabalho familiar como principal mão-de-obra, por vezes se vale de outras, como os escravos. Com a queda da produção aurífera, essas unidades produtivas antes concentradas em abastecer as áreas mineradoras, voltaram-se para a capitania do Rio de Janeiro.<sup>38</sup> É interessante notar, à medida que a produção aurífera perdia força, paulatinamente a porcentagem dos escravos frente à população livre diminuía e os senhores detinham menos escravos.

---

<sup>30</sup> ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios. O motivo de apresentar a faixa em libra deve-se ao fato de João Fragoso calcular a mesma porcentagem na capitania do Rio de Janeiro em libra.

<sup>31</sup> FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 92.

<sup>32</sup> FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto...*, op. cit., p. 86.

<sup>33</sup> Idem, p. 123.

<sup>34</sup> ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

<sup>35</sup> CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674 – 1808*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2007, p. 28.

<sup>36</sup> ACSM, LN 07-10, ECV.

<sup>37</sup> CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais...*, op. cit., p. 29.

<sup>38</sup> Cf. FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura...*, op. cit., pp. 123-134.



Em Vila do Carmo de 1718, um proprietário de escravos possuía, em média, um plantel com 6,8 cativos. Em 1804, apenas 3,46. A estrutura de posse de escravos revela o mesmo movimento. Que se observe os dados abaixo.

Tabela 6 – Estrutura percentual da posse de escravos em Vila do Carmo e Vila Rica, 1718 e 1804

Localidade	Gini	Média	1-5		6-10		11-20		21-40		≥ 41	
			A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Vila do Carmo (1718)	0,518	6,8	64,31	26,58	18,74	22,12	11,6	23,3	3,57	15,31	1,78	12,69
Vila do Carmo (1804)	0,496	3,46	84,21	50,19	13,16	27,76	-	-	2,63	22,05	-	-
Vila Rica (1718)	0,499	6,28	63,96	26,44	20,06	23,94	11,9	26,38	2,38	10,13	1,7	13,11
Vila Rica (1804)	0,5	3,75	82,3	47,1	12,2	24,1	4,4	16	0,8	5,9	0,3	6,9

Fonte: LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da, op. cit., pp. 17-19 e 27-28.

Legenda: A - % de proprietário da faixa; B - % de escravos da faixa.

No alvorecer do século XVIII, o ouro fluía em abundância e a posse era difundida e relativamente descentralizada. Ao se anunciar o oitocentos, não havia ouro, a terra servia tão somente à agricultura e pecuária, e posse de escravos era concentrada e monopolizada, pelos mais pobres. Além da queda do ouro, uma das principais diferenças entre os dois contextos residia no preço do escravo. Já vimos que em 1718 o valor médio de um escravo transacionado no termo de Vila do Carmo era 322\$125. Por volta de 1804, um escravo do sexo masculino de 15 a 40 anos valia no termo de Vila do Carmo 100\$000, em média.<sup>39</sup> Mesmo analisando somente os inventários do ano de 1718, ainda assim a diferença é muito alta, pois o valor médio do escravo revelou ser de 235\$733.<sup>40</sup>

Em ambos os casos, percebemos a disseminação da posse de cativos. No primeiro, a propriedade de escravos está distribuída, mesmo que de forma desigual, pelas diferentes faixas de fortuna. Em 1804, monopolizada pela população mais pobre constando, inclusive, a quase inexistência do grande senhor, aquele com mais de vinte escravos. Estamos diante de um processo de empobrecimento da população, marcado pelo quase fim das atividades extrativas – cuja natureza é essencialmente conjuntural – e predomínio das unidades de produção do tipo camponês concentradas, fundamentalmente, no abastecimento da região fluminense.

O processo de empobrecimento mais amplo da população é bastante claro. Em 1718, um escravo equivalia a três no início do XIX. Ainda assim o número médio de escravos por plantel caiu quase pela metade. Basta observar a média dos escravos por plantel. Ao se observar o comportamento do Índice de Gini em Vila do Carmo e Vila nos dois momentos analisados, a concentração da posse escrava revelou-se estável, malgrado as duas conjunturas econômicas bastante diferentes. Donde se concluiu, em 1804, os mais pobres possuíam escravos em função de seu baixo preço. Em 1718, em função do poder aquisitivo da faixa. Conforme se verá, na comarca de Vila Rica a sociedade mineradora da primeira metade do século XVIII se mostrou menos desigual do que a fundamentalmente agrária de fins do XVIII e início do XIX.

### *Caminhos Menos Incertos: a estrutura da posse escrava no termo de Vila do Carmo*

O estudo da estrutura da posse de escravos presta-se a variados fins. Por exemplo, revela muito acerca do caráter mais geral da economia e dos valores sociais de uma dada sociedade. Esse tipo de estudo esteve na base das análises de João Fragoso que lhe permitiu observar o contexto marcadamente escravista do Rio de Janeiro na passagem do século XVIII para o seguinte, a predominância das unidades produtivas do tipo camponês em Minas Gerais e São Paulo, e a coexistência do trabalho escravo, da peonagem e do campesinato no Rio Grande do Sul.<sup>41</sup>

<sup>39</sup> BERGAD, Laird, op. cit., p. 278.

<sup>40</sup> ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

<sup>41</sup> FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura...*, op. cit., pp. 117-151.

No alvorecer da sociedade mineira, a posse de escravos detinha várias implicações, dentre as quais o acesso às datas minerais. O parágrafo quinto do Regimento de 19 de abril de 1702 regula a distribuição dos achados auríferos. Uma vez tendo tomado conhecimento de alguma descoberta, o superintendente das Minas deveria ordenar ao guarda-mor que fizesse “medir o comprimento deles para saber as braças que tem efeito”. Em seguida, faria “a repartição das datas, dando em primeiro lugar data a pessoa que descobriu o ribeiro”, a segunda cabia a Real Fazenda, e a terceira novamente ficava ao critério do descobridor, podendo escolher no local que melhor de aprovesse, “por convir que os descobridores sejam em tudo favorecidos e estendam os ânimos a fazerem muitos descobrimentos”.<sup>42</sup>

Ao término desta repartição, as demais datas seriam concedidas a outros homens “regulando-se pelos escravos que cada um tiver que em chegando a doze escravos e daí para cima, fará repartição de uma data de trinta braças, conforme o estilo; e aquelas pessoas que não chegarem a ter doze escravos lhes serão repartidas duas braças e meia por cada escravo”.<sup>43</sup> Não obstante, a posse de escravos também implicava em distinção social e era signo de poder. Conforme já anunciado, os negros constituíam-se em peças-chave na contenção de revoltas, execução de diligência e na manutenção da governabilidade em Minas.

Já vimos que a análise da estrutura da posse de escravos nos termos de Vila do Carmo e de Vila Rica em 1718 apontou uma distribuição relativamente homogênea dos escravos dentre os diversos plantéis. A variação maior ficou por conta da participação dos proprietários conforme as faixas de escravos (tabela 6). O mesmo perfil pode ser percebido para os demais termos da capitania entre finais da década de 1710 e início da seguinte, conforme demonstra a tabela 7. Essa moderada equivalência, conquanto encerre uma dada desigualdade, revela um quadro obscuro acerca das diferentes formas de acesso ao cativo, mesmo por que a fonte base a qual serviu para a construção da tabela é de natureza fiscal. Dessa forma, a distribuição dos escravos pelos plantéis mostra-se bastante desigual quando o foco recai nos proprietários dos mesmos. O que levaria a crer na existência de uma considerável concentração dos escravos em poder de poucos. Que se observe a tabela abaixo.

Tabela 7 – Estrutura da posse de escravos em alguns termos da capitania de Minas Gerais, 1717-1722

Faixa	São João Del Rei, 1717		Vila Rica, 1721		Sabará, 1721		São José Del Rei, 1722	
	A	B	A	B	A	B	A	B
1-4	53,55	18,22	56,8	20,24	56,91	19,58	56,07	18,59
5-9	25,72	25,47	25,1	26,67	21,93	22,26	24,09	23,89
10-19	14,97	30,72	13,09	28,04	15,57	31,48	12,15	23,65
20-49	5,38	20,8	4,72	22,07	4,93	20,61	6,88	26,69
≥ 50	0,38	4,79	0,29	2,98	0,66	6,07	0,81	7,18

Fonte: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”, op. cit., pp. 48-53.

Legenda: A - % de proprietário da faixa; B - % de escravos da faixa.

Notando a faixa dos indivíduos aptos a receberem as melhores datas auríferas após o descobridor e a Real Fazenda, percebe-se que nunca mais de 22% dos proprietários integravam a faixa. Em 1717, o termo de São João d’El Rei apresentava tão somente 20,73% de plantéis acima de dez escravos, os quais, por sua vez, respondiam por 56,31% dos cativos. O mesmo padrão é percebido para as demais localidades. Em Vila Rica de 1721, as proporções seriam 18,1% e 53,09%; Sabará, 21,16% e 58,16%. A maior concentração coube ao termo de São José, com 19,84% e 57,52%. A grande maioria dos proprietários ou resignavam-se com o acesso a menores e piores datas, ou voltavam suas atividades para o mercado de abastecimento interno, quer de unidades mineradoras, quer de indivíduos não vinculados à exploração da terra, como viandantes os quais

<sup>42</sup> AHU, MG, cx. 1, doc. 2.

<sup>43</sup> Idem. Uma braça equivalia a 4,84 m<sup>2</sup>. CÓDICE Costa Matoso, op. cit., vol. II, p. 79.

atuavam na capitania, lojistas etc. Ademais, observa-se uma forte concentração na posse de escravos.

Porém, a análise da estrutura da posse de escravos a partir das listas voltadas para a arrecadação dos quintos encerra alguns problemas. Dentre eles, destaco a possibilidade de sonegação do número de escravos possuídos por um determinado sujeito, uma vez que o valor dos quintos era calculado com base na quantidade de escravos de cada minerador. Nesse sentido, os inventários *post-mortem* servem melhor ao estudo da estrutura de posse de escravos. Para além, permitem um acompanhamento ao longo do tempo do comportamento dessa estrutura, o que não é possível a partir das listas para os quintos. Por se tratar de uma fonte homogênea, maciça e reiterativa no tempo, permite uma seriação menos disforme quando comparada com tais listas. Vale lembrar, conforme a lista de proprietários elaborada para a cobrança dos quintos no termo de Vila do Carmo em 1718, 20,99% dos aptos a receberem trinta braças nas datas auríferas detinham 56,88% dos cativos.<sup>44</sup> As diferenças na estrutura da posse de escravos conforme os inventários e as listas podem ser observadas a partir da tabela abaixo.

Tabela 8 – Estrutura da posse de escravos no termo de Vila do Carmo, 1713-1756

Faixa	1713-1730		1731-1740		1741-1756	
	A	B	A	B	A	B
1-5	15,38	2,7	24,42	4,08	28,48	4,2
6-10	30,77	13,3	20,93	8,9	21,85	8,61
11-20	20,51	17	18,6	12,56	18,54	14,86
21-40	21,8	32,5	20,93	28,22	20,53	32,53
41-	11,54	34,5	15,12	46,24	10,6	39,8
Gini	0,452		0,516		0,549	
Média de escravos	18,02		21,67		18,93	
Nº. de inventários	78		86		151	

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º ofícios.

Legenda: A - % de proprietário da faixa; B - % de escravos da faixa.

A principal disparidade que emana da tabela acima consiste no número de proprietários em condições de receber trinta braças. No primeiro período, esses indivíduos representavam 53,85%, respondendo por 84% dos escravos inventariados. Ao longo da primeira metade do século XVIII, o padrão não sofreu maiores alterações. Entre 1731 e 1740, as porcentagens foram de 54,65% e 87,02%; no último momento analisado, 49,67% e 87,19%, indicando um pequeno aumento na concentração dos escravos, em concordância com o apresentado pelo Índice de Gini. Ademais, a tabela revela uma alta média de escravos por plantel, mesmo nas primeiras décadas do século XVIII, conjuntura na qual o preço dos cativos foram os mais elevados no termo até por volta de 1830. Estamos de frente a um quadro no qual a maior parte dos detentores de escravos possuíam um plantel com no mínimo onze escravos, sendo que nunca menos de 31% dos inventariados eram grandes senhores, com 21 ou mais cativos. Além de possuir acesso aos escravos, a maior parte dos inventariados os podiam comprar em número razoavelmente elevado, não obstante o alto preço dos mesmos.

Vale notar, o perfil da posse de escravos não sofreu maiores alterações conforme o aumento da produção aurífera. Porém, na medida em que a extração aurífera perdia rendimento, a concentração acirrou-se.

<sup>44</sup> LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da, op. cit., pp. 17-18.

Tabela 9 – Estrutura da posse de escravos no termo de Vila do Carmo, 1750-1850

Faixa	1750-1770		1780-1810		1820-1850	
	A	B	A	B	A	B
1-5	41,4	7,3	45,4	13,2	46,6	13,1
6-10	6,9	4,2	26,4	19,3	25,6	20,3
11-20	34,5	41	19,1	27,2	19,9	32,4
≥ 21	17,2	47,5	9,1	40,3	7,9	34,2

Fonte: ALMEIDA, Carla. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750- 1850*. Niterói: UFF, 1994, p. 136 (Dissertação de Mestrado).

Legenda: A – % de proprietário da faixa; B – % de escravos da faixa.

Até por volta de 1770, momento no qual a produção aurífera, embora em queda contínua, ainda apresentava um rendimento satisfatório, o perfil dos proprietários de 11 ou mais cativos não sofreu maiores variações. Tais homens representavam 51,7% dos proprietários detendo 88,5% dos escravos. Todavia, o empobrecimento da sociedade pode ser detectado nas faixas de 1 a 10 escravos. Entre 1713 e 1770, esses senhores variaram entre 43,35% e 50,33%, cujos cativos estavam compreendidos entre 11,5% e 16% do total. Pormenorizando, os plantéis de 1-5 escravos passaram por aumento de 45,36% entre 1741-1756 e 1750-1770, concomitantemente a uma diminuição da ordem de 68,42% dos plantéis de 6-10 nos mesmos períodos. Tal fenômeno pode ser percebido nos demais plantéis. A faixa de 11-20 escravos conheceu um aumento de 86,08%, ao passo que a faixa acima de 21 escravos desceu 55,25%. Uma nova redução é percebida quando se compara meados do setecentos com o final do século XVIII e início do seguinte. Ocorre uma queda escalonada desde os plantéis maiores até os menores. A inflexão na produção aurífera deu-se por volta de 1744, seus reflexos podem ser claramente observados provavelmente já na década de 60.

Dentre os reflexos que respeitam ao arrefecimento na produção de ouro estava a maior concentração de escravos percebida fundamentalmente a partir de 1780. Na falta de indicadores mais precisos acerca do nível de concentração para os dados apresentados na tabela 9 – como o Índice de Gini, por exemplo –, podemos perceber que entre 1780 e 1810, não obstante tenham conhecido uma redução de 45,45% em relação ao período anterior, os plantéis com mais de onze escravos detinham 67,5% dos cativos, um abaixamento de apenas 23,72%. Ou seja, a queda percentual dos escravos representados por essas faixas foi bastante inferior à diminuição da participação das mesmas frente aos demais plantéis, o que indica uma maior concentração na estrutura da posse de escravos no intervalo de 1780-1810 quando comparada com o período anterior, no qual a produção aurífera ainda apresentava níveis satisfatórios de extração. A sociedade mineradora no termo de Vila do Carmo era menos desigual do que aquela fundamentalmente baseada nas atividades agropecuárias.

Cumprir registrar, nem todos os inventários arrolados na tabela 8 registraram posse de datas ou lavras minerais entre seus bens de raiz. Dos 315 inventariados, apenas 68, ou 21,58%, exerciam ocupações de extração. Por outro lado, 180, ou 57,14%, detinham na agricultura sua principal atividade, sendo 54 igualmente proprietários de datas ou lavras. De resto, 25, ou 7,93%, consistiam senhores de engenho, dos quais 12 também possuíam terrenos auríferos. Em outras palavras, observa-se um cenário no qual a grande maioria dos proprietários de escravos produzia para o mercado de abastecimento interno. Esse quadro era amplamente condizente com as características mais gerais da agricultura mineira. Segundo Carlos Guimarães e Liana Reis, a “agricultura mineira do século XVIII estava perfeitamente adaptada às condições de fertilidade e relevo existentes na capitania”, sendo que “junto a uma lavra podia se estabelecer uma lavoura, mesmo porque não há homogeneidade na formação do terreno na área das Minas”, o que “reflete a existência de terras agricultáveis mesmo nas áreas onde predomina um tipo de terreno não adequado à agricultura”.<sup>45</sup> Donde se percebe a maior alocação dos escravos em unidades produtivas voltadas mais para a agricultura do que para a mineração.

<sup>45</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno; REIS, Liana Maria. “Agricultura e escravidão em Minas Gerais, 1700-1750”. *Revista do Departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte, v. 1, n. 2, 1986, p. 15.

Sem embargo, há de ressaltar que, em média, as unidades produtivas nas quais se fez presente a mineração eram aquelas com as maiores concentrações de escravos. Por via de regra, tais propriedades alojavam cerca de 40 cativos. Para os padrões do termo de Vila do Carmo, trata-se da maior média de concentração de escravos em uma dada unidade produtiva até pelo menos 1850.<sup>46</sup> Evidentemente, nem todos os cativos eram empregados na mineração, mesmo porque, dos 68 inventários com atividades de mineração, apenas três, 4,41%, não possuíam quer uma roça, quer um engenho corrente e moente. De todo modo, os maiores proprietários de escravos na história do termo de Vila do Carmo não foram os senhores de engenho, mas sim os proprietários de datas, lavras e veios auríferos.

Essa constatação torna-se mais evidente observando o número médio de cativos nas unidades produtivas especificamente agrícolas e naquelas detentoras de engenho. No que concerne às primeiras, a média de escravos não passou de 14. Já os engenhos, registram 31 cativos. Novamente estamos diante das maiores médias nunca atingidas no porvir do termo de Vila do Carmo.<sup>47</sup> Vale destacar, trata-se de uma conjuntura em que o preço dos cativos era consideravelmente superior àqueles registrados após 1756. A recuperação dar-se-ia somente no início do século XIX,<sup>48</sup> quando a concentração de escravos nas unidades produtivas registrou as mais baixas médias.<sup>49</sup>

Mais revelador ainda é o número total de escravos agregado por cada unidade produtiva. Tendo sempre em conta que as mineradoras igualmente exerciam atividades agrícolas e detinham engenho corrente e moente, essas unidades reuniram 2.741 cativos, contra os 440 daquelas detentoras somente de engenhos e os 1.748 das unicamente agrícolas. Nesses termos, dos 339 inventários pesquisados, as unidades produtivas mineradoras responderam por 20,05%, e dos 5.628 escravos arrolados, essas unidades representaram 48,7%. Fica claro que a ampla maioria da população estava à margem da atuação direta na extração aurífera. Contudo, sua participação na mesma dava-se por intermédio do mercado de abastecimento interno; ou das unidades mineradoras, ou dos demais segmentos residente-atuantes na capitania de Minas.

Não se observa no termo de Vila do Carmo grandes propriedades escravas, o número médio de 40 escravos para as maiores unidades produtivas não chega a ser uma marca muito considerável quando comparada, por exemplo, com os engenhos baianos de início do século XIX. No que respeita a esta matéria, as diferenças são apreciáveis. Entre 1816 e 1817, absolutamente nenhum engenho na Vila de São Francisco possuía plantéis com menos de vinte escravos, sendo que 42,5% dos proprietários eram senhores de cativos compreendidos na faixa de 60 a 99. A média de escravos em um engenho na Vila de São Francisco era de 70, e na Vila de Santo Amaro 62 escravos.<sup>50</sup> Por outro lado, em dezessete ocasiões o termo de Vila do Carmo apresentou unidades produtivas mineradoras com menos de vinte escravos; nem mesmo os senhores de engenho fugiram a esse perfil.

Em termos de média de posse de escravos, essas unidades de mineração estavam mais em conformidade com os engenhos fluminenses de finais do século XVIII. Em 1778, um engenho no Rio de Janeiro possuía em média 36 escravos, e as engenhocas cerca de 11. Em 1804, um engenho de açúcar em Campinas apresentava uma média de 21 escravos; em Itu, 25 e em São Sebastião, 32. Contudo, o único Índice de Gini a ultrapassar 0,38 foi o relativo à capitania do Rio de Janeiro, com 0,522.<sup>51</sup> Para as unidades mineradoras no termo de Vila do Carmo, o Índice foi de 0,377. Do posto,

---

<sup>46</sup> Entre 1750-1770, o número médio de cativos em uma unidade produtiva agropecuária e mineradora era de 24. Essa foi a maior média de escravos em um tipo de unidade produtiva registrado por Carla Almeida para o termo de Vila do Carmo entre 1750-1850. ALMEIDA, Carla, op. cit., p. 194.

<sup>47</sup> Ibidem.

<sup>48</sup> BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. São Paulo: EDUSC, 2004, p. 278.

<sup>49</sup> ALMEIDA, Carla, op. cit., p. 194.

<sup>50</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos...*, op. cit., p. 364.

<sup>51</sup> COSTA, Iraci del Nero da. "Nota sobre a posse de escravos nos engenhos e engenhocas fluminenses (1778)". *Revista do IEB*. São Paulo, IEB-USP, (28):111-113, 1988, pp. 2-3.

percebe-se uma relativa homogeneidade na estrutura da posse de escravos nos engenhos baianos (Índice de 0,21 para a Vila de São Francisco e de 0,3 para a Vila de Santo Amaro), paulistas e nas unidades produtivas mineradoras no termo de Vila do Carmo. A heterogeneidade coube aos engenhos fluminenses.

Se for correto afirmar que a maior presença de pequenos e médios plantéis, no final do século XVIII e decorrer do XIX, estava em conformidade com as atividades agropecuárias, uma vez que “embora capazes de gerar dinamismo e certo grau de acumulação” essas unidades produtivas eram “muito menos lucrativas e exigem um menor contingente de mão-de-obra que a mineração”,<sup>52</sup> então haveríamos de crer, conforme a tabela 8, que a agropecuária no decorrer da primeira metade do século XVIII não era lá muito difundida. Por bem, a queda percebida no final do século XVIII evidencia o empobrecimento das camadas mais baixas da sociedade. Em 1750-1770, o monte-mor médio da faixa até 1.000 libras era de 445, passando para 264 no período seguinte. Igualmente, faixa de 1.001 a 3.000 libras sofreu uma queda no valor médio de seu monte-mor no mesmo momento. A exceção ficou por conta dos mais ricos, passando de um monte médio de 5.598 libras para 8.421. Nas palavras da autora, “os níveis da desigualdade entre as pessoas livres aumentaram muito no decorrer do período e tenderam para uma extrema polarização da riqueza e da pobreza”.<sup>53</sup>

Nesses termos, a maior concentração dos cativos nos plantéis acima de onze escravos no termo de Vila do Carmo na primeira metade do século XVIII não evidenciava uma maior difusão de potenciais mineradores aptos a receber as melhores braças. Tampouco era indicativo de uma concentração de riqueza. Ao contrário. Em um contexto no qual o preço do cativo atingiu os maiores picos nunca vistos até o início do século XIX – momento no qual a concentração de riqueza revelou-se, de fato, elevada –, a posse de escravos era viabilizada em função do acesso indireto ao ouro por parte dos cerca de 80% diretamente excluídos dos exercícios extrativos. E tal acesso dava-se por meio das atividades agropecuárias voltadas para o abastecimento interno.

Cumprir registrar, não podemos perder de vista que na primeira metade do século XVIII o escravo era a principal garantia de acesso ao crédito no termo de Vila do Carmo. Para além, vários eram os militares os quais obravam em nome de El-Rei na capitania. A eles, não era possível prescindir de escravos, seu braço armado. O ouro, embora produzido por poucos, figurava ao alcance de muitos; como a pose de escravos cuidou de demonstrar.

### *O Preço dos Escravos*

Os inventários não são de forma alguma as melhores fontes para tratar dos preços dos escravos. Por via de regra, os valores apresentados eram inferiores àqueles aferidos através das escrituras de compra e venda, de alforria ou mesmo quando um cativo era hipotecado com um dado propósito. Ocorria do inventariante – normalmente um parente do inventariado, como cônjuge, filho, etc. – delegar ao escravo um preço muito abaixo de seu valor de mercado. Talvez o motivo para tanto resida nos desgastes sofridos pelo cativo ao longo dos anos, o que concorreria para a diminuição do seu valor, mesmo que o bem inventariado não apresentasse maiores agravos corporais ou mentais. Seja como for, os preços arrolados nos inventários *post-mortem* constituíram-se nos menores até então pesquisados.

Por outro lado, conquanto impróprios para uma aproximação mais fidedigna acerca dos valores dos cativos, os inventários a princípio servem como indicativos relativamente confiáveis das tendências mais gerais do movimento do preço dos escravos. Igualmente não podemos atribuir às escrituras de compra e venda o ônus exclusivo de reportar o quanto se pagava por um negro em uma dada sociedade. No que tange ao termo de Vila do Carmo nas suas primeiras décadas, esse tipo de documento não dá conta, por exemplo, nem do sexo e nem da idade do escravo, fatores os quais em muito influenciavam no preço. Dessa forma, a melhor maneira de nos aproximarmos do valor dos cativos dá-se através do cruzamento das fontes.

---

<sup>52</sup> ALMEIDA, Carla, op. cit., p. 137.

<sup>53</sup> Idem, pp. 186 e 188.

Sabemos que no momento de se acordar o valor da alforria de um dado negro, comumente o preço estabelecido era o de mercado. Logicamente, há casos em que laços outros acarretavam na diminuição do preço. Por exemplo, em 22 de setembro de 1727, o capitão André Gonçalves Chaves alforriou a crioula Joana Ferreira Soares, sob a condição de “o servir enquanto estivesse nestas minas ou em outra qualquer parte da América”, mediante o pagamento de 120\$000.<sup>54</sup> Nesse mesmo ano, o preço médio de um escravo transacionado no termo de Vila do Carmo era de 292\$335.<sup>55</sup> Mesmo os inventários trazem um preço maior. Entre 1726-1730, um escravo adulto costumava ser avaliado em 193\$475.<sup>56</sup> Todavia, casos como estes são exceções. Conforme se verá, havia uma proximidade bastante razoável entre o preço pago por um escravo no momento de sua alforria e aquele obtido nos livros de nota, donde se conclui que a maioria dos escravos pautados nas escrituras de compra e venda presentes nos livros de notas deveriam ser adultos, entre 14 e 45 anos. Vale observar o a tabela 10.

Tabela 10 – Preços médios dos escravos no termo de Vila do Carmo, 1711-1730

Fonte	1711-1715	1716-1720	1726-1730	Geral
Escrituras de alforria e liberdade (adultos)	369\$864	366\$477	349\$831	359\$008
Escrituras de compra e venda	369\$405	316\$388	290\$416	333\$335

Fonte: ACSM, LN 01-15 e 25-35, EAL e ECV.

Observa-se uma paridade bastante razoável entre os valores apresentados. Muito possivelmente, a inferioridade nos preços dos escravos presentes nas escrituras de compra e venda a partir de 1716 em relação aos alforriados justifica-se em função de nem todos os cativos transacionados terem sido adultos, não obstante a grande maioria estivesse provavelmente inserida entre quinze e quarenta e cinco anos. De qualquer modo, em ambas as fontes o que se percebe é uma tendência, mesmo que leve, de queda no preço dos escravos. Essa quase insignificante redução nos valores – talvez seja melhor trabalhar com a idéia de relativa estabilidade dos preços – estava relacionada à enorme capacidade de absorver a oferta de cativos, fruto de uma grande demanda ainda presente em finais da década de 1720. No atual estágio da pesquisa, não é possível determinar, com precisão, o exato momento de arrefecimento de tal procura. A concordar com os dados apresentados pelos inventários *post-mortem*, essa inflexão deu-se em meados da década de 1730.

Vale comparar a tabela acima com as tabelas 8 e 9. Sabe-se que os preços apresentados acima foram os maiores registrados no termo de Vila do Carmo até o alvorecer do século XIX. Em tal conjuntura, a estrutura da posse de escravos apresentou um padrão cuja essência manteve-se até a década de 1780. Haja vista que o preço dos cativos no termo de Vila do Carmo entrou em curva decrescente até meados da década de 1780,<sup>57</sup> a manutenção da estrutura de posse desde 1713 até 1770 revela-se algo intrigante. Na verdade, a curva da produção aurífera dá conta de explicar a questão.

Observando o gráfico da curva da produção aurífera na capitania de Minas Gerais, 1700-1799, podemos notar que o nível da produção aurífera em 1774 é exatamente o mesmo daquele apresentado em 1715.<sup>58</sup> Ou seja, as transformações econômicas vividas pela comarca de Vila Rica foram antes de ordem política do que fruto das oscilações na produção aurífera. Dentre as principais intervenções na economia da capitania, destaco as variações na forma da cobrança dos Reais

<sup>54</sup> ACSM, LN 27, EAL, 22/09/1727.

<sup>55</sup> ACSM, LN 27-29, ECV.

<sup>56</sup> ACSM, IMP, 1º e 2º ofícios.

<sup>57</sup> ALMEIDA, Carla, op. cit., p. 178 e BERGARD, Laird, op. cit., p. 278.

<sup>58</sup> PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, p. 114.

Quintos, o que acarretou alterações na relação oitava/real até 1751.<sup>59</sup> Logicamente, não cabe desconsiderar os impactos econômicos e sociais da sempre contínua ascensão da extração aurífera seguida da igualmente ininterrupta involução da mesma a partir de meados da década de 1740.

Em realidade, a estrutura da posse de escravos não correspondeu às interferências da política econômica metropolitana, mas sim aos próprios níveis da produção aurífera. Vale lembrar,

“o tempo de duração de todas as empresas mineradoras era determinado pelo rendimento das lavras (...) é exatamente isso o que determinava o tamanho da ‘fábrica’ (particularmente o número de escravos), e os gastos com ela (alimentação e vestuário dos escravos e manutenção/reposição das ferramentas, por exemplo) – era a produção mineral o que sustinha e permitia a reprodução das unidades de produção escravistas”.<sup>60</sup>

A estrutura da posse de escravos apresentou uma forte alteração no exato momento em que os níveis da produção aurífera não mais demandavam o padrão até então vigente. Não obstante tão somente 20,05% dos inventários terem apresentado lavras ou datas, já vimos que os demais segmentos sociais interagem com a extração de ouro mesmo que de forma indireta. Com que então o rendimento das lavras acabou por influenciar a estrutura da posse de escravos para além das unidades de produção mineradoras. Como não poderia deixar de ser, a queda nas atividades extrativas apresentadas a partir de 1750 não deixou de causar impacto. Basta observar o aumento da faixa de 1-5 escravos concomitante à diminuição da faixa de 6-10 em meados do século XVIII (tabelas 8 e 9), reflexo do início do processo de pauperização dos mais baixos segmentos da população.

Caso a estrutura da posse de escravos estivesse em diapásio com as interferências da política econômica proveniente do reino, deveríamos observar maiores alterações no padrão dos plantéis fundamentalmente na primeira metade do setecentos, conjuntura na qual deram-se todas as variações na forma de cobrança dos Reais Quintos e na relação oitava/real. Mas não é o que se

---

<sup>59</sup> A primeira forma de arrecadação dos quintos foi definida em 24 de julho de 1711, e recebeu a denominação popular de sistema de bateias. Consistia no pagamento de 10 oitavas sobre cada bateia (prato côncavo utilizado na mineração). Na realidade, pagava-se sobre cada escravo. Essa proposta foi rejeitada pelos mineiros, os quais ofereceram em troca a cota de trinta arrobas divididas consoante à produção aurífera de cada comarca, ficando a cargo das câmaras determinarem o valor a ser pago por cada contribuinte. Este sistema perdurou de 1714 até 1719, quando se determinou a instalação das Casas de Fundição e Moeda, sendo que, em 1718, a cota das trinta arrobas foi reduzida para vinte e cinco acrescida do direito de cobrança das entradas. Em 1722, a cota foi elevada para trinta e sete arrobas. Com o estabelecimento das Casas de Fundição em 1725, o ouro passou a ser fundido em barras, das quais se descontava o quinto. Em 1730, o então governador D. Lourenço de Almeida reduziu, sem consentimento régio, o valor do quinto de 20% para 12%. Em 1732, a taxa voltou para os 20% originais. Em 1735, entra em vigor o sistema de capitação. Tal sistema consistia no pagamento semestral realizado nas casas de intendência do ouro nos seguintes valores: duas oitavas e doze vinténs sobre cada negro forro ou oficial mecânico; vinte e quatro oitavas sobre loja grande, dezesseis sobre médias e oito sobre pequenas. A capitação esteve atuante entre julho de 1735 e junho de 1751. Por alvará régio de 1750, as Casas de Fundição foram reabertas. Em 1751, regulamentadas, determinando o pagamento da cota de cem arrobas anuais. Em caso de o quinto não atingir a cifra, o restante seria recolhido por intermédio da derrama. As variações na relação oitava/real obedeceram tais alterações. Até 1725, uma oitava valia 1\$500. Com o estabelecimento das Casas de fundição, uma oitava passou a equivaler 1\$200. Em 1730, D. Lourenço diminui a porcentagem dos quintos, uma oitava subiu para 1\$320. Em 1732, retorna-se à porcentagem de 20%, uma oitava novamente passa a valer 1\$200. Em 1735, adota-se o sistema da capitação, uma oitava retorna a corresponder a 1\$500. Por fim, em 1751 entra em vigor a forma definitiva de recolhimento do quinto, via Casa de Fundição, e a equivalência da oitava em real ficou definitivamente acordada em 1\$200. Sobre essas variações ver CÓDICE Costa Matoso. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos, vol. II, e ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela. *Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

<sup>60</sup> CARRARA, Ângelo. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais...*, op. cit., p. 32 [grifos do autor].



observa. Diga-se de passagem, a meu ver essa constatação reforça ainda mais a opção por deflacionar o real ao valor único de 1\$200 a oitava, pois dessa forma é possível perceber com bastante clareza o comportamento do preço dos escravos consoante os níveis da produção aurífera, cujo rendimento foi o principal fator a reger o padrão da posse de cativos.

Antes de oferecer o desempenho dos preços dos escravos tanto respeitando as variações no valor da oitava, como deflacionando o real – o que será feito com base nos inventários *post-mortem* –, friso o fato de estarmos lidando com os menores valores oferecidos por todas as fontes pesquisadas. Já apresentei o quanto se pagava por um negro adulto consoante as escrituras de alforria e liberdade e as de compra e venda (tabela 10). Passo a fazê-lo conforme os valores estimados dos escravos dados como garantia ao pagamento do contrato das entradas das comarcas de Vila Rica, Rio das Mortes e Rio das Velhas por parte dos arrematantes em 1718.

Vários foram os bens postos em hipoteca pelos fiadores e pagadores da arrematação, dentre os quais: engenhos, sítios, casas, dívidas ativas, etc. Dos duzentos e vinte escravos os quais concorreram na hipoteca, foi possível identificar idade, naturalidade, sexo e preço para cento e setenta deles. Embora essas estimativas de preço possam conter algumas distorções em função da finalidade para qual foram estipuladas – servir de garantia ao pagamento do contrato –, aos valores dos escravos sempre se seguiram expressões como “não valeria menos de”, “e valeriam (...) mais ou menos”, “podendo bem valer”, “valeriam um por outro por serem mineiros”, isto é, tais preços expressavam ou o valor mínimo, ou médio do escravo. A tabela 11 anuncia os dados.

Tabela 11 – Sexo, naturalidade, idade e valor médio dos escravos hipotecados na arrematação do contrato dos dízimos reais das três comarcas da capitania de Minas do Ouro, 1718

Linha	A	Sexo	Naturalidade	Idade	B
01	32	Masculino	Africanos e crioulos	12 a 38	282\$000
02	19	Feminino	18 africanas e 1 crioula	12 a 38	258\$000
03	9	Masculino	Minas	22 a 29	276\$000
04	8	Masculino	Minas	19 a 31	264\$000
05	9	Masculino	8 africanos e 1 crioulo	21 a 32	300\$000
06	9	Masculino	8 africanos e 1 crioulo	16 a 38	303\$168
07	10	Masculino	Africanos	18 a 28	303\$168
08	30	Masculino	Africanos	20 a 37	303\$168
09	44	Masculino	Angolas, Minas e Cabos-Verdes	19 a 30	320\$000

Fonte: ACSM, LN 08, 07/09/1718.

Legenda: A – n.º. de escravos; B – Valor médio em real.

A exceção da linha 09, todos os demais escravos foram avaliados em preço menor daqueles detectados na tabela 10. Não obstante, estavam bem acima daqueles oferecidos pelos inventários. Vale destacar os escravos pertencentes à linha 05. De idade adulta, esses nove cativos tiveram sua ocupação detalhada na fonte, tratava-se de mineiros, ou seja, empregados nas atividades de minerar, cujo valor médio foi o primeiro a bater na casa de 300\$000 mil-réis. Antes deles, os de maior valor foram aqueles representados na linha 01, dentre os quais havia, por exemplo, Pascoal Mulato alfaiate, Raimundo Angola barbeiro, Thomas Mulato sapateiro, Francisco Angola alfaiate, assim como Antônio Moçambique e Matheus Loango. Provavelmente, o menor valor esteja correlacionado à ocupação dos cativos, donde se conclui escravos ocupados em minerar poderiam valer mais. Uma vez que tenhamos uma noção relativamente boa acerca dos preços dos escravos, passo a analisá-los com base nos inventários.

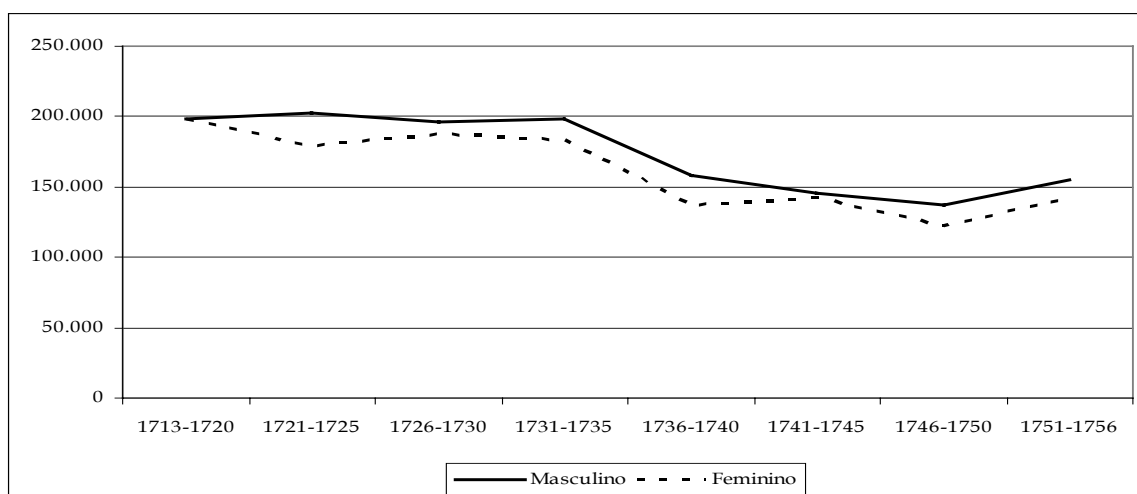
A concordar com os dados apresentados por Laird Bergad acerca do comportamento dos preços dos escravos masculinos de 15 a 40 anos em Vila do Carmo e Ouro Preto, podemos observar as seguintes variações: de 1715 até 1725, os escravos passaram de 200\$000 para 250\$000, seguido de uma queda até 1735, quando registraram cerca de 185\$000. Apresentaram uma tendência de alta, com oscilações, até 1750, ocasião na qual custavam pouco mais de 250\$000. A partir de então, um

contínuo declínio até início do século XIX, quando entram em curva ascendente. Com flutuações um pouco maiores, a curva dos preços das escravas na mesma idade apresentou idêntico perfil.<sup>61</sup>

Bergad respeitou as alterações na relação oitava/real quando efetuou as conversões dos valores dados em oitavas. Com isso, as curvas de preço apresentadas pelo autor não permitem compreender o comportamento do mesmo, mas tão somente identificar os momentos em que a oitava correspondeu a este ou aquele valor em real. Em 1725, os preços caem, pois uma oitava passou de 1\$500 a 1\$200. A partir de 1735, inicia-se a conjuntura na qual seu preço fechou em 250\$000 por volta de 1750, período no qual a oitava voltou a valer 1\$500. Desde este momento, tem-se a curva decrescente, e a uma oitava equivalia a 1\$200. Não custa lembrar, a estrutura da posse de escravos não apresentou variações até 1770. O que causaria estranheza tendo em conta este comportamento do preço dos escravos.

Por outro lado, a disposição dos preços dos escravos deflacionando o valor do real apresenta um quadro muito mais condizente quer com as tendências reveladas nos livros de nota (tabela 10), com o assentamento natural da sociedade após o alvoroço inicial proveniente das descobertas auríferas e mesmo com as variações no valor da oitava ao longo da primeira metade do século XVIII. Na construção do gráfico abaixo, relacionei em separado os escravos do sexo masculino e do feminino compreendidos entre 15 e 40 anos, ou seja, o mesmo grupo analisado pelo autor. O resultado pode ser observado no gráfico 1.

Gráfico 1 – Valor médio dos escravos adultos (15-40 anos) no termo de Vila do Carmo, 1713-1756.



Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

As diferenças em relação às tendências apresentadas por Bergad são nítidas. Primeiro não se observa a queda entre 1725 e 1735, mas sim a manutenção dos preços, o que está em plena conformidade com os dados apresentados na tabela 10, não obstante as diferenças em números absolutos. O aumento dos preços entre 1735 e 1750 com intervalo em meados da década de 1740, igualmente não é percebida. Ao contrário, a curva nesse momento é descendente. Por fim, a contínua queda nos preços iniciada na década de 1750 deu vez a um ligeiro aumento nos mesmos.

Conforme já enunciado, a estabilidade até a década de 1735 estava relacionada com a capacidade do termo de absorver a oferta de mão-de-obra escrava. A despeito de o valor da oitava ter sofrido uma redução em real, a quantidade de oitavas necessárias para se comprar um negro não sofreu maiores alterações. Ou seja, mesmo com uma redução no valor do escravo – um negro que custasse 300\$000 em 1720 valeira 240\$000 em 1727, por exemplo – seu valor em oitava permaneceu inalterado. No exemplo citado, o mesmo escravo teria sido avaliado em 200 oitavas nos dois momentos. Logo, esse abatimento no preço do cativo não concorreu para uma significativa reorientação na estrutura de posse (tabela 8).

<sup>61</sup> BERGAD, Laird, op. cit., pp. 278-279.

Poder-se-ia argumentar que a faixa de 1-5 escravos passou de 15,38% para 24,42% entre os dois primeiros momentos abordados na tabela. Sobre isso, aponto que entre 1731-1740 e 1741-1750, quando uma oitava voltou a valer 1\$500, os 24,42% passaram para 28,48%. Isto é, não foram as variações sofridas pela oitava – leia-se: intervenções da política econômica metropolitana – que regeram o acesso ao escravo, mas sim a várias conjunturas pelas quais passou a capitania de Minas Gerais, conjunturas essas cujas oscilações responderam aos níveis de produção do ouro. E isso explica o porquê de a estrutura da posse ter se mantido relativamente inalterada ao longo dos setenta primeiros anos do século XVIII.

A diminuição no preço do escravo perceptível a partir de 1735 pode ser explicada em função do assentamento natural da sociedade, cuja demanda por cativos não era insaciável. Sendo o próprio rendimento das lavras que determinava o tamanho dos plantéis, é bem possível que já em 1735 não houvesse muito mais para onde se expandir em termos de novos achados auríferos. Acerca da comarca de Vila Rica entre 1721 e 1722, escreveu Tarcísio Botelho:

“estamos falando do lugar que primeiro foi ocupado pelos mineradores, sede da segunda vila mais antiga da capitania (após a Vila do Carmo), estamos tratando de uma região já consolidada, com uma população estabelecida e com a ocorrência de poucas áreas novas se abrindo à mineração aurífera”.<sup>62</sup>

Eleger o ano de 1722 enquanto época plausível para o fim de novos achados no termo de Vila do Carmo parece-me um tanto prematuro. Por meu turno, dilataria essa marca até o início da década de 1730. O motivo da periodização deve-se à queda em oitava registrada no valor dos escravos a partir de 1735, muito provavelmente em função do aumento do valor da mesma para 1\$500. Ou seja, o termo não tinha mais a demanda de outrora, perdendo a capacidade de incorporar a oferta de negros. Como seu preço aumentara em função da interferência metropolitana, a solução adotada no termo foi reduzir o valor em oitava. Isso explica as oscilações em real detectadas por Bergad no período de 1735 e 1750.

Entre 1735-1739, o preço passou de aproximadamente 180\$000 para cerca de 225\$000, em 1740. Por volta de meados da década, já estava em 200\$000, fechando 1750 a 250\$000.<sup>63</sup> Conforme o gráfico 1, o aumento no preço do escravo só viria a tomar vez em meados da década de 1750, fruto do retorno da oitava para 1\$200. Tratava-se de uma tentativa de igualar o preço aos níveis anteriores a 1735. Intento, aliás, infrutífero, como os próprios dados de Bergad demonstram para pós 1751. O termo de Vila do Carmo já não apresentava a mesma capacidade de absorção de mão-de-obra cativa de outros tempos.

Isto posto, podemos avançar um pouco mais acerca do comportamento dos preços dos escravos no interior do termo de Vila do Carmo. Para tanto, apresento a tabela 12, a qual traz o valor médio arrolado dos cativos inventariados consoante às diversas faixas de fortuna.

Tabela 12 – Preço médio em real dos escravos conforme faixas de fortuna no termo de Vila do Carmo, 1713-1756

Faixa	1713-1730	1731-1740	1741-1756
1-999\$999	123\$293	110\$900	111\$684
1:000\$000-1:999\$999	146\$888	141\$738	119\$296
2:000\$000-4:999\$999	148\$711	147\$155	106\$579
5:000\$000-9:999\$999	167\$936	147\$607	120\$160
10:000\$000-14:999\$999	173\$710	127\$252	113\$834
15:000\$000-19:999\$999	200\$003	150\$142	109\$446
20:000\$000-49:999\$999	180\$691	153\$983	113\$279
Acima de 50:000\$000		147\$867	
Total	166\$780	141\$429	113\$056

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º officios.

<sup>62</sup> BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e Escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”, op. cit., p. 12.

<sup>63</sup> BERGAD, Laird, op. cit., p. 278.

Novamente se confirma a disposição geral de queda no valor dos escravos a partir da década de 1730, inclusive por faixa de fortuna. Contudo, o que importa observar na tabela acima é a variação no preço consoante as faixas de fortuna. Um fenômeno parecido pode ser observado na comarca do Rio das Mortes entre 1713 e 1773. Nos inventários insolventes, o preço médio do escravo era de 94\$673; naqueles cujas fortunas não ultrapassaram um conto de réis, 99\$215; na faixa de um conto a cinco contos, 109\$088; acima de cinco contos, 112\$109. Segundo o autor, o fato pode ser explicado “pela reposição constante de novas peças entre os grandes proprietários” e pela maior especialização dos escravos dos grandes plantéis.<sup>64</sup>

Porém, a tabela 12 complica um pouco as coisas, uma vez que nem sempre os inventários mais ricos detinham uma média superior aos seus precedentes. No primeiro período em apreço, os plantéis da faixa acima de vinte contos apresentaram um valor médio inferior ao da faixa de quinze a vinte contos. Nos demais períodos as variações são ainda maiores. Muito provavelmente essas oscilações teriam sido percebidas na comarca do Rio das Mortes caso as faixas de fortunas tivessem sido consideradas em detalhe, e não apenas classificando em “ricos” a enorme gama de montes-mores acima de cinco contos de réis. De qualquer forma, passemos ao que realmente interessa.

Para uma melhor compreensão das variações nos preços dos escravos consoante a faixa de fortuna, faz-se necessário considerá-las à luz do perfil demográfico dos plantéis. Nesses termos, apresento as tabelas abaixo.

Tabela 13 – Estrutura da posse de escravos no termo de Vila do Carmo entre 1713 e 1730

Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1-5	12	38	192	500	7,7	80,77	11,53	156\$022	10,52
6-10	24	187	164	272	19,88	78,26	1,86	154\$564	3,74
11-20	16	239	294	316	19,38	75,97	4,65	171\$144	9,62
21-40	17	457	341	382	9,67	77,33	13	166\$375	16,19
41-	9	485	352	359	8,93	77,45	13,62	169\$047	24,12

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º ofícios.

Legenda: A – n°. de plantéis; B – n°. de escravos; C – razão de masculinidade; D – razão de africanidade; E – % de crianças da faixa (até 14 anos); F – % de adultos da faixa (15-45 anos); G – % de velhos da faixa (acima de 46 anos); H – valor médio do escravo da faixa; I – % de escravos sem valor declarado.

Tabela 14 – Índices efetivos por sexo e naturalidade, 1713-1730

Faixa	Sexo		Índice efetivo	Naturalidade		Índice efetivo
	Homem	Mulher		Crioulo	Africano	
1-5	160\$207	147\$272	27	90\$480	169\$495	69
6-10	165\$911	134\$055	66	101\$271	171\$033	61
11-20	183\$282	135\$614	100	828\$57	195\$925	100
21-40	167\$692	161\$760	12	128\$504	176\$882	43
41-	196\$399	168\$465	58	169\$938	196\$074	23

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º ofícios.

Na construção da tabela 13, busquei incorporar os principais elementos os quais poderiam influenciar no valor médio dos escravos, a saber: a porcentagem de homens e mulheres, a porcentagem de crioulos e africanos e, por fim, a porcentagem consoante faixas etárias. Em relação à tabela 14, o índice efetivo acerca do sexo foi calculado da seguinte forma: realizei a subtração entre os preços dos homens e das mulheres, a maior diferença foi tomada por valor base. Da mesma forma procedi para com o índice por naturalidade, subtraindo os crioulos dos africanos.

<sup>64</sup> SANTOS, Rafael. “Devo que pagarei”: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas, 1713-1773. Belo Horizonte: UFMG, 2005 (Dissertação de Mestrado), p. 68.

Conforme as tabelas acima, podemos perceber que ocorreu uma leve diminuição no preço médio do escravo na passagem do plantel de 1-5 ao de 6-10. Conforme o comportamento da razão de masculinidade, o valor médio poderia ter apresentado uma queda maior, já que a taxa declinou de 192 para 164. Contudo, a índice relativo ao sexo apresentou a segunda maior marca (tabela 14), evidenciando que a despeito de a taxa ter caído, a diferença entre o preço do homem e da mulher aumento 144%. Percebe-se que a taxa de africanidade pouco interferiu na variação do valor médio, mesmo tendo apresentado um decréscimo violento. A explicação reside no aumento de 158% das crianças concomitante à forte diminuição na porcentagem dos velhos. Ou seja, o forte aumento dos crioulos referiu-se às crianças, as quais apresentam um valor não muito elevado. Para além, o índice acerca da naturalidade apresentou uma queda, o que concorreu para inibir uma redução maior entre os valores médios dos dois plantéis.

Ao compararmos os preços médios dos plantéis de 6-10 e 11-20 percebemos a maior variação entre todos os plantéis, um aumento de quase vinte mil réis. Esse aumento pode ser facilmente explicado. Os percentuais etários mantiveram-se estáveis, o que acarreta em suas exclusões da equação. Além de a taxa de masculinidade ter apresentado uma elevação de 79%, a faixa de 11-20 deparou-se com o maior índice acerca do gênero, ou seja, aumentaram os homens exatamente quando o preço deles e das mulheres conheceu sua mais dilatada diferença. O mesmo pode ser observado para a razão de africanidade e o índice de naturalidade. Assim sendo, a redução no valor médio dessa faixa para a seguinte seria de ser esperada, mesmo por que ocorreu um aumento no percentual de velhos e uma diminuição no de crianças. Tal diminuição só não foi maior em função de alguns contrapesos. A menor diferença entre os preços dos homens e das mulheres foi registrada no plantel de 21-40 (tabela 14). Longe de evidenciar uma redução no valor dos homens, o índice apontou uma elevação no preço das mulheres, não obstante sua menor participação nos plantéis, conforme demonstra o aumento de 16% na razão de masculinidade. Da mesma forma, embora o índice da naturalidade tenha sofrido uma redução, houve um aumento no valor dos crioulos, malgrado o acréscimo na taxa de africanidade.

Por fim, pode ser verificado um acréscimo no preço médio dos cativos entre o plantel de 21-40 e aqueles acima de 41. Novamente as porcentagens etárias mantiveram-se estáveis, o que transfere a explicação para os vetores de gênero e naturalidade. De saída, percebemos um aumento na razão de masculinidade. Acrescentando a isso o fato de tanto o valor médio dos homens, quanto o das mulheres ter passado por um acréscimo, o índice de 58 verificado para a faixa na tabela 14 confluíu para o aumento no preço médio do plantel. O que contribuiu para que a elevação no valor médio não tenha sido maior foi o comportamento da naturalidade. Conforme pode ser notado, conquanto o índice de naturalidade da faixa acima de 41 escravos revelou um aumento geral nos preços dos crioulos e dos africanos, a razão de africanidade decresceu (tabela 13).

Contra uma possível alegação segundo o qual o alvorecer das minas não seria um momento privilegiado para o estudo acima empreendido, realizei a mesma análise para o período de 1741 a 1756. O resultado pode observado a seguir.

Tabela 15 – Estrutura da posse de escravos no termo de Vila do Carmo entre 1741 e 1756

Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1-5	43	120	224	471	14,29	82,14	3,57	121\$502	4,16
6-10	33	246	266	296	18,43	73,27	8,3	123\$198	10,16
11-20	28	425	261	262	16,67	79,02	4,31	122\$109	4,23
21-40	31	930	299	214	18,36	63,51	18,13	113\$864	9,13
41-	16	1138	313	237	15,57	67,22	17,21	116\$150	2,37

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º ofícios.

Legenda: A – nº. de plantéis; B – nº. de escravos; C – razão de masculinidade; D – razão de africanidade; E – % de crianças da faixa (até 14 anos); F – % de adultos da faixa (15-45 anos); G – % de velhos da faixa (acima de 46 anos); H – valor médio do escravo da faixa; I – % de escravos sem valor declarado.

Tabela 16 – Índices efetivos por sexo e naturalidade, 1741-1756

Faixa	Sexo		Índice efetivo	Naturalidade		Índice efetivo
	Homem	Mulher		Crioulo	Africano	
1-5	123\$591	116\$916	23	92\$346	123\$591	50
6-10	128\$181	110\$154	63	77\$025	139\$279	100
11-20	124\$564	115\$247	32	104\$618	128\$402	38
21-40	120\$155	97\$196	80	90\$023	123\$288	53
41-	123\$034	94\$420	100	92\$743	125\$193	52

Fonte: ACSM, IMP, 1º e 2º officios.

A metodologia empregada na construção das tabelas acima foi exatamente a mesma daquela presente nas tabelas 13 e 14. Nesse sentido, não há necessidade de tecer maiores considerações acerca da matéria. Passando à análise propriamente dita, observa-se um ligeiro aumento no valor médio dos escravos pertencentes ao plantel 6-10 em relação ao 1-5. O capital motivo para tanto se encontra no índice de naturalidade. Não obstante o aumento da participação dos crioulos nos plantéis de 6-10 – o que pode ser atestado na diminuição da taxa de africanidade –, o preço dos crioulos atingiu sua menor marca na faixa 6-10 exatamente a mesma faixa na qual o preço dos africanos alcançou seu pico, não por nada o índice do plantel foi o base (tabela 16). As variáveis de gênero igualmente ofereceram condições necessárias à ascensão dos preços. O aumento na razão de masculinidade foi seguido por uma elevação no valor dos homens e de uma redução no preço das mulheres, o que ocasionou o segundo maior índice de gênero. O aumento no valor médio do plantel só não foi maior em função dos percentuais etários: a participação dos adultos enfraqueceu simultaneamente à intensificação das crianças e dos velhos, bem mais baratos dos que os adultos.

A irrisória queda nos preços do plantel de 6-10 em relação ao de 11-20 é explicado pelas compensações entre as variantes em análise. Observando o comportamento etário, seríamos levados a crer na subida dos preços, uma vez que diminuiu os percentuais dos velhos e das crianças e aumentou a participação dos adultos. Mas não é o que se verifica. A explicação para a sutil involução no valor médio do plantel de 11-20 reside tanto no comportamento do gênero, como da naturalidade. A cerca do primeiro, a diminuição da razão de masculinidade aponta para a maior participação das mulheres frente aos homens, e o índice de gênero demonstra uma redução na diferença de preços entre os sexos, signo do acréscimo do valor da mulher e decréscimo no do homem. Logo, aumentou a participação de uma variável a qual concorreu para a redução no preço médio do plantel. Exatamente o mesmo se passou com a taxa de africanidade e com o índice de naturalidade.

A oscilação mais abrupta no período foi verificada na passagem da faixa de 11-20 para a de 21-40, em cujo momento os preços dos escravos relativos aos maiores plantéis sofreram uma redução de quase 10\$000. Os motivos para tanto são simples. Sem contar a maior participação das crianças, o percentual de adultos conheceu sua menor marca ao mesmo tempo em que os velhos atingiram o topo. Se isso não bastasse, malgrado o aumento da razão de masculinidade, a tabela 16 apresenta uma queda geral nos preços dos escravos da faixa, quer por gênero, quer por naturalidade. A subida no valor médio dos cativos detectado na faixa acima de 41 está atrelada a uma tendência mais ampla de ascensão das variáveis determinantes: o percentual de adultos voltou a subir, assim como a razão de masculinidade – o preço do escravo masculino passou por uma elevação, ao inverso do feminino (tabela 16) – e a taxa de africanidade – tanto os crioulos, como os africanos tiveram seus valores acrescidos.

Fica patente não ter sido a maior ou menor reposição de cativos e a especialização dos mesmos os principais fatores a determinar as oscilações em seus valores conforme o tamanho dos plantéis. Uma séria de outras variantes deve ser posto em conta para se tentar uma aproximação dos reais vetores de tal processo. Contudo, a análise acima não se presta somente a esta comprovação. Por exemplo, ajuda a compreender a composição da riqueza nos inventários conforme as faixas de fortuna, pois na medida em que se tem clara noção das variações no preço do escravo por plantel, é possível um olhar bastante preciso acerca do peso do cativo em cada faixa.

Por fim, gostaria de destacar o peso do preço do cativo na disseminação e na estrutura da posse dos mesmos. No termo de Vila do Carmo, embora tenha influenciado, o valor do escravo não foi o fator determinante para a disseminação e estrutura da posse. Já vimos que ambas não apresentaram maiores variações até o final do século XVIII, sem embargo de o preço do cativo ter passado por várias oscilações. Por outro lado, o arrefecimento da produção aurífera acarretou significativas mudanças na estrutura e na disseminação da posse de escravos.

Nas primeiras décadas do século XIX no Rio de Janeiro, a propriedade escrava era consideravelmente difundida, inclusive entre os mais pobres. A explicação para tanto reside, verdadeiramente, naquilo denominado “produção social do escravo”, ou seja,

“a soma dos gastos, em horas/trabalho, necessários à produção e manutenção do homem desde seu nascimento até o instante em que ele se transformava em escravo. Era seu grupo familiar e, em última instância, sua comunidade quem efetivamente o produzia. Antes da mutação em cativo, o indivíduo era, portanto, o repositório de milhares de horas/trabalho despendidas por toda a comunidade (Meillassoux, 1985). Ora, como a violência representava o meio fundamental por meio do qual o homem era retirado de sua comunidade e escravizado, o custo de sua produção social não era de maneira alguma repostos”.<sup>65</sup>

A sociedade africana arcava com o ônus da produção social do escravo e com o prejuízo da sua captura; dada a não equivalência residente no cerne das relações de troca do escravo por outras mercadorias. Essa não equivalência impregnava todas as etapas da circulação do cativo.

“A captura significava a apropriação de trabalho alheio que jamais seria pago. Isto dava margem a que todos os elos de intercâmbio que se processavam desde o interior da África até a empresa escravista americana se caracterizassem pela não-equivalência. Era não equivalente em termos de horas/trabalho, por exemplo, o escambo de um escravo por dois ou três mosquetões, por dez ou doze fardos de têxteis, ou ainda por quatro ou cinco barris de aguardente. Como em uma correia de transmissão, esta não-equivalência se transportava para as etapas de circulação da mercadoria viva na América, quando a compra do cativo em dinheiro não expressava seu real valor social. A guerra, sinônimo aqui da violência fundadora do escravo (...) esta mesma violência também determinava não somente os baixos preços do cativo na América – e, por isso mesmo, a própria extensão social da escravidão –, como também condicionava as estratégias de rentabilidade da empresa traficante”.<sup>66</sup>

E os lucros da empresa traficante eram consideráveis. Em 1812, após ter gasto, em média, 62\$000 por cada escravo adquirido na África, os traficantes fluminenses os vendiam por 128\$000 em Santos e 150\$000 no Rio Grande do Sul, ganhos brutos de 106% e 142%, respectivamente.<sup>67</sup> No que concerne ao termo de Vila do Carmo, creio ser esta a explicação para o aumento da participação dos mais pobres na posse de escravos a partir de 1780 (tabela 9), quando a extração do ouro apresentava níveis de produção os quais não mais comportavam a estrutura de posse mantida até então. Diga-se de passagem, a década de 1780 marca o momento de ascensão dos preços. Em 1800, um escravo entre 20 e 30 anos custava 116\$554; em 1820, 157\$083; e em 1850, 519\$583.<sup>68</sup>

Contudo, o reordenamento na estrutura da posse somente foi possível em função da desaceleração na produção aurífera. Até então, era o rendimento da lavra, e não preço do cativo, o

---

<sup>65</sup> FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997, p. 102.

<sup>66</sup> Idem, pp. 102-103. Ver também, FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto...*, op. cit., pp. 146-148.

<sup>67</sup> FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto...*, op. cit., p. 115.

<sup>68</sup> ALMEIDA, Carla, op. cit., p. 178.

que explicava a alta disseminação da posse entre os mais pobres. Conforme já vimos, a grande maioria dos inventariados possuía plantéis com mais de 11 escravos. Porém, apenas 20% deles eram mineradores. O grosso da população estava às voltas com o mercado de abastecimento, quer das unidades produtivas mineradoras, quer dos demais segmentos residentes no termo ou que por lá chegavam e partiam ocupados de seus negócios. E essa era a forma encontrada por esses indivíduos para terem seu acesso ao ouro facultado.

Em dado momento ao longo do texto, escrevi que o estudo da estrutura da posse de escravos prestava-se a vários fins. No título do corrente texto lê-se: “o escravo e a produção social da desigualdade”. Do que foi até aqui defendido, a estrutura da posse revelou, na primeira metade do século XVIII, uma sociedade cujo acesso ao seu bem primeiro, o cativo, não era tão desigual conforme se poderia supor. Ao contrário, verificou-se que mesmo os mais pobres detinham plenas condições de tornarem senhores de outros homens e mulheres, ainda que em conjunturas nas quais os preços dos escravos tivessem atingido seu ápice. Se esta é uma característica estrutural no termo de Vila do Carmo, suas explicações são conjunturais. Os mais pobres senhores de escravos no alvorecer do século XVIII não o foram pelas mesmas razões de seus pares na aurora do seguinte. Em um momento, os escravos eram o bem primeiro da sociedade, em outro, não. Em um momento, os escravos atenuaram a produção social da desigualdade, em outro, não.